



Prefeitura Municipal de Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Fone (0434) 74-1222
CEP 86.845 — GRANDES RIOS — Paraná

LEI Nº 388/91

SÚMULA - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADOTAR O JORNAL "EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A", COMO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

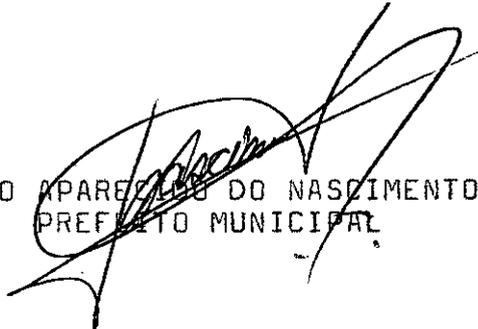
A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adotado como Órgão Oficial do Município de Grandes Rios Estado do Paraná, para publicação de atos Oficiais sujeito a essa formalidade o Jornal "EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A", sediada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, em virtude da fusão dos jornais: Tribuna da Cidade-Empresa Jornalística atualidade Ltda e Jornal do Norte-Editora J.N. S/C Ltda, ambas da cidade de Apucarana-Pr.

Art. 2º - As despesas advindas da presente Lei, correrá por dotação /- própria orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de Fevereiro de 1.991.


JOÃO APARECIDO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL